



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

REF. CONTRATO TRT19/SJA N. 19/2020 (PROAD N. 3578/2020)

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE ARAPIRACA-AL QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO E JOSÉ NUNES FERRO.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**, com sede na Av. da Paz, n. 2076, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, adiante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, o Sr. JOSÉ NUNES FERRO, brasileiro, casado, comerciante, residente no município de Arapiraca/AL, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento no que consta do PROAD/TRT19 n. 3578/2020, realizado sob a forma de Dispensa de Licitação, com base no inciso X do art. 24 da Lei n. 8.666/93, e demais normas aplicáveis à espécie, conforme cláusulas e condições seguintes:

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do presente ajuste por 12 (doze) meses, com efeitos a contar do dia 01.10.2024, não podendo ser novamente prorrogado, nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes da execução desta prorrogação de contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao CONTRATANTE, conforme Programa de Trabalho n. 02.122.0033.4256.0027 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – Estado de Alagoas), PTRes 168234, Natureza de Despesa n. 339036 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física) e Nota de Empenho n. 2024000088, emitida em 22.01.2024.



PROAD 3578/2020. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico: <https://proad.trt19.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

JUSTIÇA DO TRABALHO

SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
Avenida da Paz, 2076 – 4º andar – Centro.
Maceió/AL – CEP: 57020-440
Telefone: (82) 2121-8177 / 2121-8174
Email: siur@trt19.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos não modificados por este termo.

E, para firmeza, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, assinam digitalmente o presente, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, 28 de agosto de 2024.

JOSE MARCELO VIEIRA
DE ARAUJO:308191501

Assinado de forma digital por
JOSE MARCELO VIEIRA DE
ARAUJO:308191501
Dados: 2024.08.30 20:30:15 -03'00'

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Presidente do TRT 19ª Região
LOCATÁRIO


JOSÉ NUNES FERRO
LOCADOR

